

## **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RICARDO RIGHESSE ME - CNPJ 12.466.825/0001-85**

**Processo:** nº 5008458-89.2024.8.21.0010

**Tramitação:** Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

**Administrador Judicial:** Saymon Rocha e Marcus Rocha - Advogados Associados

**Assessoria Jurídica:** Dra. Silvana M. Giacomini Werner - OAB/RS 23.805

**Prazo para apresentação do plano de recuperação:** 60 (sessenta) dias deferimento do processamento da recuperação judicial em 10/06/2024 com intimação em 21/06/2024, nos termos do artigo 70 da Lei 11.101.

## **DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Com o intuito de atingir seu objetivo de retomar o caminho de sua plena recuperação econômico-financeira a Recuperanda, ante seu pedido de Recuperação Judicial, vem adotando medidas administrativas e operacionais necessárias para equilibrar a receita e despesas da Empresa, visando a melhoria de sua lucratividade e capacidade de geração de caixa, necessária para alcançar um estado de equilíbrio financeiro capaz de superar a crise atual e possibilitar sua reestruturação mercadológica.

As medidas adotadas pela empresa no intuito de sua recuperação estão baseadas em premissas, perspectivas de mercado e expectativa de seu gestor, priorizando encontrar soluções coletivas nas negociações que atendam, da melhor maneira, todos os envolvidos no processo.

A Recuperanda entende como transitório seu abalo financeiro quando observado seu histórico de anos de ininterrupta atuação inspirando total e absoluta confiança e respeito no mercado, tudo levando a crer que essa situação de crise é passageira e será superada.

### **1. DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS**

O meio adotado para fazer frente à situação de liquidez insustentável foi a aplicação de deságio e alargamento dos prazos de pagamento aos credores.

A Recuperanda sempre buscou o crescimento perante o mercado adquirindo conceito e respeito, não só por pautar suas atuações dentro de rigorosos princípios éticos, mas também pela política de eficiência e qualidade controlada, mesmo enfrentando agressiva competitividade.

Após o requerimento da recuperação judicial, o empresário individual pôde se reorganizar e desenvolver um plano de ação que deverá, em breve, apresentar resultados.

### **1.1 Do plano de ação de reestruturação**

- ✓ Rever os processos internos e implantar um efetivo controle de custos, reduzindo desperdícios;
  
- ✓ Atualizar controles sobre dados administrativos e financeiros, indicadores de desempenho e relatórios de monitoramento e acompanhamento dos resultados, visando à otimização de recursos e redução de despesas financeiras;
  
- ✓ Rever a política comercial e ser pró-ativo nas redes sociais e meios de comunicação a fim de ampliar a captação de novos clientes;
  
- ✓ Busca de novas parcerias profissionais para ocupação integral da capacidade existente.

No período de Recuperação Judicial, poderão ser oportunas as alternativas previstas no Artigo 50 da Lei 11.101/2009, abaixo relacionadas, desde que proporcionem posicionamento melhor para a Empresa visando o cumprimento de suas obrigações conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado.

A adoção de tais alternativas, quando for o caso, conforme a Lei, será feita mediante autorização do Juiz ou de Assembleia Geral de Credores, ou ainda pela ciência do Administrador Judicial.

A recuperação da atividade da Empresa preservará postos de trabalho,

proporcionará maior giro de operações aos credores, produzirá retorno para o sócio, incentivando a atividade econômica e permitirá que a Empresa continue a desempenhar o seu papel na economia e função social.

A preservação da atividade deve ser apoiada por um enquadramento que incentive a recuperação de uma empresa em termos de viabilidade econômica, financeira e social.

## **1.2 Da administração do patrimônio**

A capacidade de pagamento da dívida está diretamente atrelada ao desempenho comercial da Recuperanda. Os equipamentos possuem tecnologia eficaz, o que traz viabilidade à operação e segurança aos credores de que a Empresa tem condições de atender os seus clientes.

A Empresa não tem a intenção de alienar seus ativos operacionais para o pagamento do passivo. Inclusive, a alienação de ativos para liquidação da dívida é uma controvérsia ao objetivo da Lei 11.101, conforme seu artigo 47.

## **1.3 Da atualização de equipamentos e ativos tangíveis**

Não há, neste momento, intenção da empresa em vender qualquer destes bens, mas aguarda que seja permitida, com a aprovação do plano (e tendo em vista a disposição legal de que o devedor não perde a livre administração de sua empresa), que o sócio da empresa possa vender ativos inservíveis (não sejam essenciais à operação).

Deste modo, ficaria garantida à empresa a plena e ágil gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução das atividades da Recuperanda, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem

equivalente ou mais moderno. Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Qualquer alienação se dará nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei 11.101.

## **1.4 Do laudo de avaliação dos ativos**

No mesmo ato da entrega deste plano de recuperação, segue em anexo a avaliação dos bens e ativos da Recuperanda (anexo "C"), subscritos por empresas e profissionais capacitados, quais sejam:

- Laudo de avaliação dos equipamentos odontológicos que integram a empresa Recuperanda, elaborado por empresa habilitada, SAS SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA;
- Laudo de avaliação imobiliária referente aos dois imóveis de propriedade do empresário individual, Ricardo Righesso, elaborados por profissional habilitado, Sr. Samuel Mendes - CRECI 43605 CNAI 11488;
- Valuation da empresa Recuperanda, elaborado por profissional habilitado, Sr. Adalgides Stefenon;

Por fim, cabe informar que não foram apresentados laudos de avaliação para os insumos, bem como, para os móveis, eletrônicos, eletros, decoração e objetos de menor valor que compõem a empresa.

Em relação aos insumos, esclarece que os mesmos são utilizados diariamente nos procedimentos odontológicos, motivo pelo qual, o estoque sofre alterações de forma constante, oscilando de acordo com o número de procedimentos, bem como, os tipos de procedimentos que são realizados mês

a mês.

Neste sentido, tem-se que a elaboração de laudo de avaliação dos insumos que hoje guarnecem a sede da Recuperanda, não seria fiel ao dia anterior, tampouco ao dia seguinte.

No mesmo sentido ocorre com os instrumentais cirúrgico/odontológicos, possuem difícil avaliação por profissional ou empresa habilitada, em razão de se tratarem de “peças/equipamentos/instrumentos” usados. Ou seja, com baixo valor de mercado em razão do uso, porém, imprescindíveis para a atividade, em razão do seu bom estado de conservação e utilidade.

De igual forma, os móveis, eletrônicos, eletros, decoração e objetos de menor valor que compõem a empresa, deixaram de ser avaliados em razão do seu baixo valor de mercado.

Ocorre que, em que pese estarem em bom estado de conservação e funcionamento, o valor de mercado dos mesmos, além de baixo, é de difícil constatação, por se tratarem de móveis, eletrônicos, eletros e objetos “antigos e desatualizados”.

Entretanto, o fato de serem “antigos e desatualizados”, bem como, de baixo valor de mercado, tais fatos não diminuem sua relevância e imprescindibilidade para o funcionamento da empresa Recuperanda.

## **2. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

A análise financeira dos resultados projetados foi elaborada levando-se em consideração a lei de recuperação de empresas e reestruturação financeira por ela propiciada, preservando a Empresa, além da importante reestruturação

operacional e comercial e as metas de resultados alcançadas com tais ações.

A projeção de faturamento demonstra a capacidade de pagamento da dívida e a retomada dos investimentos para um crescimento sustentável da Recuperanda, conforme demonstrado no anexo "B".

## 2.1 Quadro de credores

Conforme Relação de Credores retificada no evento 82 (OUT2) e, oportunamente anexa ao presente plano de recuperação, os totais dos créditos relacionados são:

QGC	R\$	%	Nº DE CRED.	%
Classe I	R\$ 479.244,41	13,6%	12	38,7%
Classe III	R\$ 3.019.353,03	85,7%	8	25,8%
Classe IV	R\$ 23.792,98	0,7%	11	35,5%
TOTAL	R\$ 3.522.390,42	100%	31	100%

Os valores acima representam a relação de credores informada pela Recuperanda nas Classes I, III e IV, Trabalhista, Quirografária e Privilégio Especial - ME – EPP, respectivamente, na data do requerimento de sua recuperação judicial. Contudo, conforme artigo 7º da Lei 11.101, Seção II - Da Verificação e da Habilitação de Créditos, o administrador judicial apresentará uma nova relação de credores que poderá alterar os valores e classes acima descritas.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, seus pagamentos ocorrerão nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

O passivo delimitado no plano de recuperação tem seu pagamento condicionado a um fluxo possível e estimado de entrada de recursos, o qual está destinado ao pagamento das dívidas.

## **2.2 Premissas Utilizadas no Planejamento**

Para a elaboração deste plano foram considerados os dados históricos da empresa, as políticas vigentes e futuras, implantadas ou em fase final de planejamento.

O plano de reestruturação espelha a realização dos projetos em andamento, as novas oportunidades disponíveis e principalmente a retomada dos negócios prejudicados pela crise.

Os valores utilizados para este estudo: receitas, despesas e custos têm como base dados históricos do primeiro semestre de 2024, bem como o planejamento orçamentário para os próximos anos, considerando um conservadorismo como base no início das projeções. Com o passar dos anos pretende-se, gradativamente, melhorar os indicadores de custos e despesas, e conseqüentemente as margens de resultado, obrigação de qualquer empresa que almeja a recuperação econômico-financeira e perpetuação no mercado.

Os efeitos inflacionários foram desconsiderados indistintamente sobre a projeção, tanto para as receitas como para as despesas. Presumiu-se o mesmo efeito para ambas, mantendo as margens inalteradas no decorrer do tempo.

De acordo com artigo 70, III da Lei 11.101, adota-se como data inicial para primeiro pagamento, 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do plano de pagamento e publicação da decisão que homologar o plano e conceder a



recuperação judicial, pelo MM. Juízo competente.

### **2.3 Da projeção do fluxo de caixa**

A forma de pagamento aos credores está relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para a Empresa. Assim projetou-se um fluxo de caixa para os próximos 3 (três) semestres, com a identificação dos volumes de receitas, custos, despesas, impostos e saldos de recursos disponíveis para liquidação da dívida da Recuperanda.

O fluxo de caixa projetado demonstra o equilíbrio entre as entradas e saídas de recursos oriundos da atividade operacional para o empresário pagar seus credores, com a segurança de atender aos compromissos assumidos, ainda que com o alongamento dos prazos de pagamento.

✓ O faturamento projetado está coerente com a probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (volumes e preços), administrativa e financeira. Também foi considerada uma pequena sobra de caixa, para eventuais contingências;

✓ Ao longo de todo o período, os saldos acumulados de caixa estejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;

✓ Os custos foram calculados considerando-se a média de 2024, com as melhorias de processo implementadas e recuperação de preços;

✓ Todos os números projetados são considerados para inflação “zero”;

✓ As despesas administrativas, também foram projetadas da mesma forma que os custos e foram reduzidas. Essa redução abrange salários, reduções na administração, renegociação de contratos de

serviços entre outros.

A viabilidade econômico-financeira é demonstrada abaixo através do resumo do fluxo de caixa projetado em cada período. O fluxo de caixa projetado, completo e detalhado é apresentado no “Anexo B” deste Plano.

### **3. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO**

O plano de pagamento apresentado a seguir, assegura aos credores, que os pagamentos sejam efetivamente realizados no tempo possível na situação presente e no planejamento do futuro da Empresa, sendo observadas as seguintes premissas:

- ✓ Cumprimento da Determinação da Legislação vigente nas áreas do Direito Comercial e do Direito Empresarial;
- ✓ Viabilidade Financeira do Plano; e,
- ✓ Fazendo prevalecer o espírito da Lei, assegurando o cumprimento dos compromissos, e ao mesmo tempo a preservação da Empresa.

#### **3.1 Credores Trabalhistas - Classe I**

- ✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 60% (sessenta por cento);
- ✓ Início dos pagamentos, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- ✓ Os valores serão pagos em 22 (vinte e duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

### **3.2 Credores Garantia Real - Classe II**

✓ Não há credores relacionados nesta classe, todavia caso haja novos créditos e sejam relacionados para esta classe, os pagamentos serão realizados nos termos e condições previstas para a classe III Credores Quirografários.

### **3.3 Credores Quirografários - Classe III**

✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 70% (setenta por cento); (R\$ 905.805,90)

✓ Início dos pagamentos, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

✓ Os valores serão pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas; (R\$ 7.548,38)

### **3.4 Credores ME e EPP - Classe IV**

✓ Sobre o valor dos créditos, haverá deságio de 60% (setenta por cento); (R\$ 9.517,19)

✓ Início dos pagamentos, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

✓ Os valores serão pagos em 24 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas; (R\$ 396,54)

### **3.5 Dos Credores Extraconcursais**

Em que pese a classe de credores extraconcursais estar devidamente informada no quadro geral de credores, a qual reflete débitos fiscais e tributários, sabe-se que esta não está submetida ao plano de pagamento.

Nesse sentido, cabe informar que atualmente os referidos débitos encontram-se parcelados de forma administrativa e, vem sendo rigorosamente cumpridos.

Entretanto, cabe também referir que, em razão da maior parte dos referidos débitos fiscais e tributários serem de responsabilidade do empresário individual pessoa física, o valor mensal para o pagamento das parcelas, não está compreendido como despesa nos balancetes da Recuperanda pessoa física.

Ocorre que, em que pese tais despesas não estarem descritas nos balancetes, em razão da natureza da empresa como sendo “empresário individual”, não apenas o patrimônio positivo, mas também as dívidas, se confundem, logo, pode-se dizer que tais valores também serão suportados mensalmente pela Recuperanda.

Nesse sentido, a fim de comprovar as efetivas despesas fixas suportadas mensalmente, no anexo “D” constam as cópias e descrição dos parcelamentos aderidos.

### **3.6 Do leilão reverso dos créditos**

A Recuperanda poderá, a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano de Recuperação

Judicial, e, respeitada sua necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

O Leilão Reverso dos Créditos, sempre será precedido de um comunicado da Recuperanda a todos os seus credores, informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data e horário para sua realização.

Os credores interessados na participação do Leilão Reverso dos Créditos deverão encaminhar proposta para a Recuperanda através de carta registrada, com aviso de recebimento (AR).

Serão vencedores, os credores que oferecerem a maior taxa de deságio na data do Leilão Reverso dos Créditos.

Caso o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão seja inferior ao valor do crédito do Credor vencedor do leilão, a Recuperanda poderá efetuar o pagamento parcial da dívida.

Caso o Leilão Reverso de Créditos seja vencido por mais de um credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os credores vencedores, considerando-se como critério de rateio o número de cabeças dos credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito.

Não havendo credores interessados em participar dos leilões, os valores reservados ao pagamento antecipado dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, retornarão ao fluxo normal das operações da Recuperanda.

### **3.7 Dos procedimentos Gerais**

Os credores devem informar à Empresa suas respectivas contas bancárias para esse fim, o que pode ser realizado através de carta registrada entregue na sede da Empresa.

Os pagamentos não realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como evento de descumprimento do Plano, e ficarão no caixa da empresa até que o credor se apresente. Sobre esses valores, não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios. Após um ano sem que o credor se comunique com a Recuperanda para receber seu crédito, será considerado remisso, dando quitação das respectivas parcelas à Recuperanda. Comparecendo e informando a sua conta, os valores ainda a vencer serão pagos nos termos do plano.

## **4. DA APROVAÇÃO DO PLANO E DOS EFEITOS**

A aprovação do plano de recuperação e demais deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores e “homologadas” pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigarão a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e implicará em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e daqueles cujos credores tenham aderido ao Plano, respeitadas às condições do disposto no artigo 58 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas nº 11.101.

Oportunamente, requer desde já, a prorrogação do prazo de suspensão das execuções e outras ações que possam levar à constrição ou expropriação do patrimônio da recuperanda, até a efetiva aprovação do presente plano de recuperação, o qual foi inicialmente deferido pelo prazo de

180 (cento e oitenta) dias, a fim de assegurar as condições necessárias para o cumprimento dos pagamentos.

#### **4.1 Da garantia do sócio e da essencialidade dos bens**

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial ora proposto, automaticamente, todas as dívidas serão consideradas novadas.

Neste contexto e para o sucesso desta Recuperação Judicial é imprescindível, que uma vez homologado pelo Juízo o presente plano, obrigará a recuperanda e seus credores à Recuperação Judicial, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e acarretará a automática, irrevogável e irreatável liberação e quitação de todos os garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito.

Da mesma forma, é imprescindível que sejam considerados todos os bens, sejam eles móveis ou imóveis da Recuperanda, principalmente no que tange aos equipamentos, móveis, eletros, eletrônicos e objetos em geral, que guarnecem a sede da empresa, como essenciais para o seguimento de suas atividades.

Com relação aos imóveis, devidamente avaliados no anexo "C" do presente plano, tem-se que, porquanto um deles serve de moradia do empresário individual que exerce sua atividade profissional através da Recuperanda, o outro imóvel, de toda sorte, serve como uma garantia para TODOS os credores.

De modo que, com a aprovação do presente plano de pagamento, não

# **GIACOMINI**

**Advogados Associados**

---

há motivos para se falar em alienação dos imóveis, inclusive pois, o valor auferido não seria capaz de satisfazer os débitos apresentados, de modo que, acabaria por beneficiar tão somente alguns credores.

Já com relação aos equipamentos odontológicos, também avaliados no anexo “C” do presente plano, por certo, indiscutível a sua imprescindibilidade para garantir a atividade da Recuperanda, de modo que, sua única atividade é de fato, a prestação de serviços odontológicos.

Por fim, em relação aos bens não avaliados por profissionais ou empresas habilitadas, quais sejam móveis, eletrônicos, eletros, decoração, objetos, insumos e demais instrumentos odontológicos, conforme já referido, em que pese seu baixo valor de mercado, tal fato não diminui sua relevância e imprescindibilidade para o funcionamento da empresa Recuperanda, em razão do bom estado de conservação e utilidade.

Nesse sentido, importa referir que todos os itens não avaliados por profissionais ou empresas habilitadas, encontram-se devidamente descritos no documento anexo ao evento 35 (OUT3).

Ademais, tais bens devem ser levados a benefício de todos os credores desta Recuperação Judicial, uma vez que não há atividade e muito menos recuperação e soerguimento da RICARDO RIGHESSO ME sem que tais bens permaneçam para o bom funcionamento das atividades operacionais a serem desempenhadas pela Recuperanda.

## **4.2 Das garantias de terceiros**

Para o sucesso desta Recuperação Judicial é imprescindível que, uma vez homologado pelo Juízo o presente plano, obrigará a recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, assim como os seus respectivos



# **GIACOMINI**

**Advogados Associados**

---

sucessores a qualquer título e acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todos os terceiros garantidores, que tenham figurado em quaisquer operações na qualidade de garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito.

De igual modo, é imprescindível que sejam desconsideradas as garantias, avais e fianças de terceiros concedidos a todo e qualquer contrato vinculado aos bens essenciais e operação da RICARDO RIGHESSO ME. Isto decorre, assim como já exposto, por estes serem essenciais à operação da Recuperanda, bem como por seus créditos, em forma substancial, serem sujeitos aos efeitos desta recuperação judicial. Por fim, tais bens permanecerão na operação da Recuperanda, não havendo necessidade de inclusão à lide de terceiros.

## **4.3 Da necessidade da manutenção dos bens essenciais**

É imprescindível para a RICARDO RIGHESSO ME, para o cumprimento do presente plano de recuperação judicial, que os pagamentos referentes a seus bens essenciais assim entendidos como aqueles que são inerentes e necessários ao desenvolvimento da atividade empresarial, gerando receita para pagamento de seus credores, mesmo que garantidos e/ou financiados em contrato de alienação fiduciária, que os pagamentos de referidos contratos fiquem suspensos durante o período de pagamento dos credores, sendo impedido neste prazo a execução ou retomada de tais bens.

## **4.4 Da quitação**

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas

estabelecidos neste Plano de Recuperação, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja com relação aos créditos previstos e descritos neste plano.

## **5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONCLUSÃO E RESUMO DO PLANO**

O presente **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei Nº 11.101), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da Recuperanda e foi elaborado dentro de uma filosofia conservadora, de forma simples e de fácil compreensão.

O pedido de recuperação judicial foi uma medida conservadora adotada pela Empresa em um momento de enormes incertezas do mercado.

A reestruturação da Empresa e sua nova postura, aliada ao alongamento da dívida proposto por este Plano de Recuperação Judicial, assegura uma gestão financeira e econômica mais conservadora a partir deste momento, preparando a recuperanda para um caminho próspero e sólido.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os próprios credores, poderão requerer a convocação de uma nova Assembleia Geral de Credores, mesmo após o encerramento do processo de recuperação, para fins de deliberar pela falência da empresa, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo os seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes. Esta eventual alteração do Plano será feita nos termos da

lei e obrigará todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, como já prevê a Lei de Recuperação e Falências - LRF.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência especialmente em caso de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados.

A RICARDO RIGHESSEO acredita que a aprovação do seu Plano de Recuperação Judicial permitirá a efetiva recuperação da empresa, viabilizando a continuidade de sua atividade econômica, garantindo assim, os interesses de seus credores.

Bento Gonçalves/RS, 20 de agosto de 2024.

**RICARDO RIGHESSEO ME**

*pp. Silvana M. Giacomini Werner*

OAB/RS 23.805

# **ANEXO “A”**

Quadro de detalhamento dos créditos.

## QGC - RICARDO RIGHESSE -ME

R\$

3.778.137,90

Classificação	Nome do Credor/Razão Social	CPF/CNPJ	Origem/Natureza	Nº do Título	Vencimento da última parcela	Valor
CLASSE I	LAISES REJANE CAROSI STRINGHINI	689.284.590-87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0020578-35.2021.5.04.0511		R\$ 18.711,42
CLASSE I	IVERNIZZI, CESCA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	20.520.723/0001-29	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (limite 150 salários	5001546-96.2021.8.21.0005		R\$ 211.800,00
CLASSE I	MICHELE TODESCHINI SALTON E SABRUNA BRUNETTO	894.235.850-00 943.810.030-04	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	5001317-73.2020.8.21.0005		R\$ 153.483,86
CLASSE I	RODRIGO TERRA DE SOUZA	991.099.990-00	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	5000012-54.2020.8.21.0005		R\$ 33.927,52
CLASSE I	CLEBER DALLA COLLETTA	808.594.960-15	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	5000149-75.2016.8.21.0005		R\$ 3.349,73
CLASSE I	SIMONE MARIA SERAFINI E MARINÉS FRONZA MORBINI	549.934.150-87 425.934.849-34	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	5001065-07.2010.8.21.0010		R\$ 47.989,48
CLASSE I	TALITA MILANI	003.427.990-37	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	0020578-35.2021.5.04.0511		R\$ 2.061,13
CLASSE I	CIRLENE CRISTINA DELGADO	163.291.228-73	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	4003098-65.2013.8.26.0099		R\$ 7.119,28
CLASSE I	MARILU CARON	898.944.640-68	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	5005426-62.2022.8.21.0005		R\$ 801,99
CLASSE III	CARMEN LUCIA GUINDANI ENRICONI E REMI ANGELO ENRICONI	191.034.840-68 005.680.400-82	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	5001546-96.2021.8.21.0005		R\$ 1.839.056,39
CLASSE III	IVERNIZZI, CESCA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	20.520.723/0001-29	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (excedente aos 150 sal	5001546-96.2021.8.21.0005		R\$ 192.792,40
CLASSE III	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELA VISTA	91.985.291/0001-70	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	5001317-73.2020.8.21.0005		R\$ 645.790,58
CLASSE III	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DI FIORI	91.985.382/0001-05	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	5000012-54.2020.8.21.0005		R\$ 119.706,57
CLASSE III	CLARA CUNHA FRANCISCO	251.429.410-04	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	5000149-75.2016.8.21.0005		R\$ 33.497,31
CLASSE III	GELITO MATTIA (ESPÓLIO)	067.507.960-87	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	5005426-62.2022.8.21.0005		R\$ 7.415,07
CLASSE III	MARILENE MARIA FORTI	723.107.230-53	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	5001065-07.2010.8.21.0010		R\$ 167.949,71
CLASSE III	ROSEMARIE BONFANTE	339.421.610-87	CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	5004396-94.2019.8.21.0005		R\$ 13.145,00
CLASSE IV	DÉBORA CRISTINA DE LIMA ODA LTDA EPP	12.903.207/0001-55	MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	4003098-65.2013.8.26.0099		R\$ 14.933,59
CLASSE IV	EXTINBRAS EXTINTORES DO BRASIL		MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	Protesto nº 1796	3/28/2019	R\$ 466,30
CLASSE IV	PIANO AUTI		MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	Protesto nº 010652-03	4/17/2019	R\$ 1.293,93
CLASSE IV	PIANO AUTI		MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	Protesto nº 100776-01	4/25/2019	R\$ 667,33
CLASSE IV	PIANO AUTI		MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	Protesto nº 010652-04	5/11/2019	R\$ 1.286,21
CLASSE IV	PIANO AUTI		MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	Protesto nº 010776-02	5/25/2019	R\$ 663,35
CLASSE IV	PIANO AUTI		MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	Protesto nº 100652-05	6/11/2019	R\$ 1.284,30
CLASSE IV	RÁDIO RAINHA		MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	Protesto nº 26114/001	3/4/2020	R\$ 799,25
CLASSE IV	RÁDIO RAINHA		MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	Protesto nº 26114/002	4/4/2020	R\$ 797,81
CLASSE IV	RÁDIO RAINHA		MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	Protesto nº 26114/003	5/4/2020	R\$ 799,25
CLASSE IV	RÁDIO RAINHA		MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORT	Protesto nº 24114/001	6/4/2020	R\$ 801,66
EXTRACONCURSAL	MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES		DÉBITOS FISCAIS			R\$ 4.512,58
EXTRACONCURSAL	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (débito pessoa física)		DÉBITOS FISCAIS			R\$ 227.623,19
EXTRACONCURSAL	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (débito pessoa jurídica)		DÉBITOS FISCAIS			R\$ 23.611,71

# **ANEXO “B”**

Projeção de faturamento.

RICARDO RIGHESHO		PROJECAO DE FLUXO DE CAIXA PARA O PERÍODO DE AGOSTO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2025															
CNPJ: 12.466.825/0001-85																	
Valores em R\$	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	40000	43000	45000	47000	49000	50000	50000	52000	52000	53000	53000	55000	55000	57000	57000	59000	60000
Media Mensal faturamento	40000	45000	50000	55000	60000	50000	50000	50000	50000	50000	50000	50000	50000	50000	50000	50000	50000
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2400	2700	3000	3300	3600	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000
Cancelamentos e Devolucoes de Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos	2400	2700	3000	3300	3600	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	37600	40300	42000	43700	45400	47000	47000	49000	49000	50000	50000	52000	52000	54000	54000	56000	57000
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200
<b>Despesas Operacionais</b>	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200
Gastos com Mao de Obra e seus encargos	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800
Pro Labore e seus encargos	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900
Distribuicao de rendimentos ao socio	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000
Compras para prestacao de servicos	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500
outras despesas operacionais	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
<b>Despesas Financeiras</b>	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Despesas com a Administração Judicial																	
Apropriacoes Correcoes Recuperacao Judicial																	
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	18400	21100	22800	24500	26200	27800	27800	29800	29800	30800	30800	32800	32800	34800	34800	36800	37800
<b>LUCRO PREJUÍZO LIQUIDOS</b>																	
<b>FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES</b>	18400	21100	22800	24500	26200	27800	27800	29800	29800	30800	30800	32800	32800	34800	34800	36800	37800
Lucro Liquido	18400	21100	22800	24500	26200	27800	27800	29800	29800	30800	30800	32800	32800	34800	34800	36800	37800
Reversao da Dapreciacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reversao da correcao - Recuperacao judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAJ - Pagamento Classe Trabalhista	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713
PAJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários																	
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv Especial - ME c EPF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo Tributario 1%	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
Reserva para Inveslimentos	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
<b>SALDO DE CAIXA DO PERÍODO</b>	5687	8387	10087	11787	13487	15087	15087	17087	17087	18087	18087	20087	20087	22087	22087	24087	25087

Bento Gonçalves, 02 de agosto de 2024.

FATIMA JULIANA  
BELLINI:5935128403

Assinado de forma digital por  
FATIMA JULIANA  
BELLINI:59351284034  
Dados: 2024.08.02 09:27:06 -03'00'

# Consulta Nacional

Tipo de Registro

Profissionais

CRC

Registro(UF-999999)

Nome

fatima juliana bellini

CPF/CNPJ

Situação

ATIVO



Quantidade de registros encontrados: 2.

Data da Pesquisa: 20/08/2024

Nome	Nº Registro	Tipo Situação	Categoria	CRC	Situação
FATIMA JULIANA BELLINI	RS-053024/O	ORIGINARIO	CONTADOR	CRC-RS	ATIVO
FATIMA JULIANA BELLINI	RS-053024/O	COMUNICAÇÃO	CONTADOR	CRC-SC	ATIVO



# **ANEXO “C”**

Laudos de avaliação.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**BENS E ATIVOS ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

Ricardo Righesso - ME  
CNPJ: 12.466.825/0001-85



## **INFORMAÇÕES GERAIS**

**CLIENTE:** Ricardo Righesso - ME

**CNPJ:** 12.466.825/0001-85;

## **OBJETO DE AVALIAÇÃO**

**Empresa:** Ricardo Righesso - ME, CNPJ nº 12.466.825/0001-85, Rua General Osório, nº 329, sala 202, bairro Centro, Bento Gonçalves/RS. Responsável Legal: Ricardo Righesso, CPF nº 210.946.590-53

**Tipo:** Equipamentos odontológicos.

**Utilização:** Prestação de serviços odontológicos a pacientes.

**Objetivo:** Avaliação de bens e determinação de valor de mercado.

**Finalidade:** Plano de Recuperação Judicial, conforme Lei 11.101.

**Data base:** agosto de 2024.

**Valor total de mercado apurado:** R\$ 89.050,00 (oitenta e nove mil e cinquenta reais).

## **PREMISSAS E RESSALVAS**

Conforme solicitação, contratação e autorização do cliente Sr. Ricardo Righesso, foi realizada vistoria e avaliação para determinação de valor de mercado, dos bens a serem



relacionados neste **“Laudo de Avaliação de Bens”**, pertencentes à empresa Ricardo Righesso - ME.

O Laudo tem por finalidade descrever de forma detalhada os bens, objeto desta avaliação, assim como declarar os valores aferidos. Os valores estão submetidos às condições de mercado específico de cada bem ou grupo de bens, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação.

A documentação fornecida pelo cliente/contratante utilizada na elaboração do presente laudo, são:

- Relação de equipamentos;
- Notas fiscais;

Estas documentações são consideradas por nós verídica e fidedigna, pois foi entregue para nós uma listagem de ativos no qual foi atualizada “in loco” sob orientações do proprietário

Não é sabido por nós se todos os ativos mencionados e avaliados neste laudo estão até esta data livres de hipoteca, arrestos, usufrutos, penhoras, averbações ou quaisquer outros impedimentos ao seu uso e/ou comercialização.

A propriedade de cada equipamento avaliado não é de conhecimento deste perito, pois como citado anteriormente, a avaliação foi realizada mediante a apresentação de uma lista de ativos por parte do contratante. O que foi efetivamente comprovado é a localização de cada equipamento, destacado na listagem de ativos.

No processo de avaliação foi considerado o estado de conservação visual de cada equipamento.



## **DECLARAÇÃO**

Eu Henrique Zanchetti Cenci, sócio administrador da empresa responsável pela presente avaliação, **SAS SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob onº 01.263.155/0001-83, declaramos não ter nenhum tipo de vínculo com os proprietários dos bens avaliados, estando na forma de contratados, não tendo, portanto, nenhum interesse pessoal ou financeiro nos ativos avaliados neste “**Laudo de avaliação de bens**”.

## **VISTORIA**

Para elaboração deste documento foi realizado levantamento “in loco” no dia 05 de agosto de 2024 em Bento Gonçalves/RS, com início e fim pela manhã. Todo o inventário dos bens nestas duas localidades foi feito a olho nú e os equipamentos submetidos aos seus respectivos funcionamentos.

O critério para vistoria foi quanto à estado de conservação (Ruim, Bom, Ótimo e Excelente), funcionamento, idade aparente do bem, idade real do bem, valores de aquisição e utilização dos bens.

## **DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO**

### **Consultório 01:**

- Cadeira Odontológica Gnatus - Nº 46.439.75001 - **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**  
Equipo Gnatus Sincrus LS- Nº 46.439.75001  
Refletor Gnatus- 3 Led - Cuspideira Gnatus - Cuspideira Gnatus



- Micro - Motor Kavo 1810 Bn - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- Contra-Angulo Kavo - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- Alta-rotação Extra torque Kavo - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- Bomba para sucção Gnatus - 6 consultórios - **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
- Luminária para procedimento cirúrgico (7) - **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**
- Cilindros de Oxigênio com carga (2) - **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- Suporte para cilindro de Oxigênio - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- Dosador do Oxigênio - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- Mochos cirúrgico – (2) - **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**
- Unidade auxiliar com rodas (2) - **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- Destilador Cristófoli - **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- Plastificadora P7 Bioart - **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- Painel com Manômetro Ortodôntica - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- Articuladores Bio-Art com arco facial (5) - **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
- Bolachas para articulador (30) - **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
- Mini incubadora Cristófoli - **R\$ 300,00 (trezentos reais)**

## Consultório 02:

- Cadeira Odontológica Gnatus - Nº 46.439.75001 - **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**  
Equipo Gnatus Sincrus LS - Nº 46.439.75001
- Refletor Gnatus- 3 Led - Cuspideira Gnatus - Unidade de Sucção  
Micro - Motor Kavo 1810 Bn - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- Contra-Angulo Kavo - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- Alta-rotação Extra torque Kavo - **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- Bomba de vácuo – Gnatus - 6 consultórios - **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
- 2 Mochos cirúrgicos - **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**
- Duas unidades auxiliares com rodas - **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**



- Contra ângulo para implantes – Injecta – (1) - **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- Contra ângulo para Implantes W&H – (1) - **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- Aparelho e pontas Bisturi Elétrico (1) - **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- Autoclave Cristófoli (2) - **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**
- Seladora Sulpack de pedal - **R\$ 1.000,00 (mil reais)**
- Ultrassom - **R\$ 1.000,00 (mil reais)**
- Vibrador para gesso - **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

## **Compressores:**

- Compressor Isento de óleo – Gnatus- DA1000 - **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
- Compressor 2 pistões – Chiaperini - **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

## **Prótese:**

- Motor Marathon - **R\$ 1.000,00 (mil reais)**
- Peças Retas (2) - **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- Contra-ângulos (3) - **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
- Alta-rotação sobressalentes Kavo (1) - **R\$ 1.000,00 (mil reais)**
- Laser DMC - **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

## **RELATO FOTOGRÁFICO**







Soluções em Equipamentos para Saúde e Estética  
• Assistência Técnica e Revenda •



Fone: 54 3452.2834 – Cel/Whatsapp: 54 98401 5179  
atendimento@sasequipamentos.com.br

R. Aurino Argemiro Zandonai, 10 - Sala 101 / Bairro Santa Marta / Bento Gonçalves - RS / 95702.156





Soluções em Equipamentos para Saúde e Estética  
• Assistência Técnica e Revenda •



Fone: 54 3452.2834 – Cel/Whatsapp: 54 98401 5179  
atendimento@sasequipamentos.com.br  
R. Aurino Argemiro Zandonai, 10 - Sala 101 / Bairro Santa Marta / Bento Gonçalves - RS / 95702.156







Soluções em Equipamentos para Saúde e Estética  
• Assistência Técnica e Revenda •



Fone: 54 3452.2834 – Cel/Whatsapp: 54 98401 5179  
atendimento@sasequipamentos.com.br

R. Aurino Argemiro Zandonai, 10 - Sala 101 / Bairro Santa Marta / Bento Gonçalves - RS / 95702.156



A handwritten signature in black ink, which appears to be "Henrique Zanchetti Cenci".

**Contratada: SAS SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA**  
CNPJ sob onº 01.263.155/0001-83  
Sócio administrador e responsável pela elaboração do laudo: Henrique Zanchetti Cenci -  
CPF: 019.941.490-43

Bento Gonçalves/RS, 13 de agosto de 2024.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.263.155/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/06/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S A S SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PARA SAUDE E ESTETICA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R AURINO ARGEMIRO ZANDONAI</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>	
CEP <b>95.702-156</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA MARTA</b>	MUNICÍPIO <b>BENTO GONCALVES</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(54) 3452-2834</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 08:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

01.263.155/0001-83

**NOME EMPRESARIAL:**

S A S SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PARA SAUDE E ESTETICA LTDA.

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

EVERTON BASSO SCAPIN

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

PATRICIA LAZZARI COSME

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

HENRIQUE ZANCHETTI CENCI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/08/2024 às 09:00 (data e hora de Brasília).



Bento Gonçalves RS, 06 de agosto 2024

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

**“Avaliação da propriedade imobiliária visa a estimar o seu valor e, pode ter entre outros fins, a partilha dos bens de uma herança, a compra ou venda de imóveis, o financiamento (hipoteca/hipotecário) na compra ou construção de um imóvel, o estudo econômico e financeiro de um projeto de investimento, cálculo de indenização por expropriação, determinação do valor para efeitos fiscais, etc.”**

**Objeto:** Determinar o valor de mercado do seguinte imóvel descrito na matrícula nº 25.582:

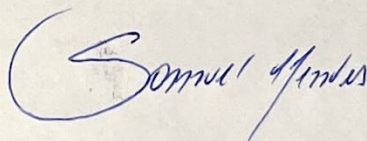
APARTAMENTO Nº 101, VAGA DE GARAGEM Nº 01 E VAGA DE GARAGEM Nº 08 DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELA VISTA, TOTALIZANDO O TOTAL DE 172,40M<sup>2</sup>, TUDO CONFORME MATRÍCULA SOB Nº 25.582, DO CRI DE BENTO GONÇALVES e com a seguinte descrição: “MATRÍCULA: 25.582 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois) Bento Gonçalves, 28 de fevereiro de 1991. -(Prot.65.943). -IMOVEL1. APARTAMENTO no 101, localizado no Primeiro Andar, ou Terceiro Pavimento do edifício denominado "EDIFÍCIO BELA VISTA", sito na rua Antônio Ducatti, 174, esquina da rua 13 de maio e avenida Planalto nesta cidade, dito apartamento tem acesso pela rua Antônio Ducatti, hall social, escadaria e elevador, de frente para as ruas Antônio Ducatti o 13 de maio, tendo a sul a propriedade do Walter Fran cisco Tesser, constituído de duas (2) entradas, uma social, outra de serviço, copa-cozinha, com churrasqueira, lavanderia, sacada, / dormitório de serviço, banho de serviço, sala de estar-jantar, com lareira, estar íntimo, dois dormitórios, circulação íntima, banho dos filhos, dormitório do casal, vestir, banho do casal, sacada 0 terraço. ESPAÇO ESTACIONAMENTO ne 01, localizado no subsolo do edifício, dito espaço estacionamento tem acesso pela rua Antônio Ducati, com frente para a cortina de concreto divisória da propriedade do edifício com a propriedade dos herdeiros Maragno, entre estacionamento no 02 e a cortina de concreto armado norte do edifício. ESPAÇO ESTACIONAMENTO no 08, localizado no subsolo do edifício, dito espaço estacionamento tem acesso pela rua Antônio Ducatti, com frente para a parede central do estacionamento, entre o estacionamento no 09 e a circulação do estacionamento, tendo referi das unidades imobiliárias a área real privativa de 172,40m<sup>3</sup>, área real de uso comum do 117,60m<sup>3</sup>, área real total de 290,00m<sup>2</sup>, corres podendo-lhe a fração ideal no terreno onde se assenta o edifício de 101,882500m<sup>2</sup>.

Tendo como solicitante desta avaliação o Sr. RICARDO RIGHESSO, como atual proprietário deste imóvel.

**Metodologia de avaliação:** Foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, na comparação de bens através de dados assemelhados quanto às características do imóvel objeto dessa avaliação, percentual de construção, plano diretor e valores de metro quadrado aplicado para imóveis similares.

**Fator infraestrutura:** O imóvel objeto desta avaliação está servido pelos seguintes setores responsáveis, pelas infraestruturas abaixo.

Rede de abastecimento de água, abastecimento de energia elétrica, iluminação pública, acesso via pavimentação asfáltica, coleta de lixo, serviço de limpeza pública e rede telefônica.



**SAMUEL MENDES**  
Consultor Imobiliário - CRECI 43605  
Perito Avaliador - CNAI 11488

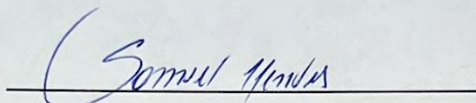


Situado em uma região residencial e comercial, no bairro cidade alta na cidade de Bento Gonçalves – RS, determino o valor do metro quadrado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), avaliando a metragem privativa de 172.40m<sup>2</sup>, dos imóveis objetos desta avaliação.

**Conclusão:**

A elaboração deu-se de forma a avaliar o bem e sua liquidez no mercado imobiliário, o valor pode haver alteração em função do cenário econômico e sua variação podendo ocorrer conforme negociação ou condição de pagamento, tanto para cima ou para baixo, sem qualquer padrão para estimar um cálculo, preciso e real do imóvel acima avaliado.

Através do presente laudo de avaliação, conclui-se que o apartamento n° 101, boxes n°s 01 e 08, do Edifício Bela Vista, descrito na matrícula n° 25.582, têm o valor avaliado em **R\$ 1.034.400,00** (um milhão, trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para o mês em questão.



**Samuel Mendes**

**CONSULTOR IMOBILIÁRIO CRECI 43605**

**PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO CNAI 11488**

**SAMUEL MENDES**

Consultor Imobiliário - CRECI 43605

Perito Avaliador - CNAI 11488



Bento Gonçalves RS, 06 de agosto 2024

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

“Avaliação da propriedade imobiliária visa a estimar o seu valor e, pode ter entre outros fins, a partilha dos bens de uma herança, a compra ou venda de imóveis, o financiamento (hipoteca/hipotecário) na compra ou construção de um imóvel, o estudo econômico e financeiro de um projeto de investimento, cálculo de indenização por expropriação, determinação do valor para efeitos fiscais, etc.”

**Objeto:** Determinar o valor de mercado do seguinte imóvel descrito na matrícula nº 24.778:

Apartamento número duzentos e dois (202), localizado no Segundo andar ou Quarto Pavimento do Edifício denominado **EDIFÍCIO DI FIORI**, sito na Rua Cândido Costa, nº 1884, nesta cidade de Bento Gonçalves, dito apartamento é de frente para o leste, com acesso pelo hall social, escadaria e elevadores através da Rua Candido Costa, constituído de uma entrada social, sala de estar jantar, cozinha-copa, área de serviço, circulação, três (02) dormitórios, banho social, banho privativo, WC auxiliar e terraço, com a área real privativa de 92,72m<sup>2</sup>; área real de uso comum de 23,69m<sup>2</sup>; área real total de 116,41m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno onde se assenta o edifício de 0,025468. O terreno onde se assenta a construção supra, possui a área de 850,00m<sup>2</sup>, com as seguintes características e confrontações: Sul, onde mede 18,00 metros, com a Rua Cândido Costa; Norte, na extensão de 26,50 metros, com propriedade que é ou foi de Theodoro Emy Dreher; Leste, na extensão de 44,00 metros, com propriedades que são ou foram de A. Bertuol, Moré & Cia., Hilário Elizeu Dalla Coletta e Fernando Largura; e, a Oeste, na extensão de 37,60 metros, em linha reta que corre no sentido sul-norte, com propriedade que foi ou é de Francisco Turconi, deste ponto, por um reta perpendicular à primeira, rumo leste-oeste, que mede 7,90 metros, com propriedade que é ou foi de Francisco Turconi; daí retomando a direção sul-norte, com outra reta que mede 6,30 metros, com propriedade que foi ou é dos herdeiros de Max Schlichting, sito no quarteirão formado pelas ruas Candido Costa, Dr. Casagrande, Travessa Irai, trilhos da rede Ferroviária Federal e ruas Dr. Antunes e Barão do Rio Branco, distando 29,50 metros da esquina formada pelas ruas Cândido Costa e Barão do

Tendo como solicitante desta avaliação o Sr. RICARDO RIGHESSO, como atual proprietário deste imóvel.

**Metodologia de avaliação:** Foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, na comparação de bens através de dados assemelhados quanto às características do imóvel objeto dessa avaliação, percentual de construção, plano diretor e valores de metro quadrado aplicado para imóveis similares.

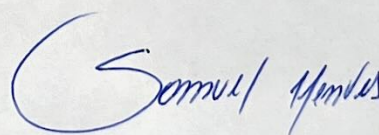
**Fator infraestrutura:** O imóvel objeto desta avaliação está servido pelos seguintes setores responsáveis, pelas infraestruturas abaixo.

Rede de abastecimento de água, abastecimento de energia elétrica, iluminação pública, acesso via pavimentação asfáltica, coleta de lixo, serviço de limpeza pública e rede telefônica.

**SAMUEL MENDES**

Consultor Imobiliário - CRECI 43605

Perito Avaliador - CNAI 11488



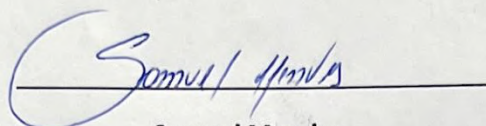


Situado em uma região residencial e comercial, no centro da cidade de Bento Gonçalves – RS, determino o valor do metro quadrado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), avaliando a metragem total de 116,41m<sup>2</sup>, do imóvel objeto desta avaliação.

**Conclusão:**

A elaboração deu-se de forma a avaliar o bem e sua liquidez no mercado imobiliário, o valor pode haver alteração em função do cenário econômico e sua variação podendo ocorrer conforme negociação ou condição de pagamento, tanto para cima ou para baixo, sem qualquer padrão para estimar um cálculo, preciso e real do imóvel acima avaliado.

Através do presente laudo de avaliação, conclui-se que o apartamento n° 202 no residencial Di Fiori, descrito na matrícula n° 24.778, têm o valor avaliado em **R\$ 605.332,00** (seiscentos e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais) para o mês em questão.



Samuel Mendes

**CONSULTOR IMOBILIÁRIO CRECI 43605**

**PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO CNAI 11488**

**SAMUEL MENDES**

Consultor Imobiliário - CRECI 43605  
Perito Avaliador - CNAI 11488



## Pesquisa de Corretores(as) e Imobiliárias Inscritas No CRECI-RS

REALIZAR PESQUISA

Inscrição	Nome	Nome Fantasia	Situação	Cidade
43605 F	SAMUEL MENDES		Ativo	BENTO GONCALVES/RS



Rua Guilherme Alves, 1010 Partenon, Porto Alegre - RS

CEP: 90680-000

Segunda à sexta, das 10hs às 17hs

Atendimento: (51)3103.9300 - 0800 600 1588

A Gestão 2022/2024

CRECIs no Brasil

Código de Ética

Delegacias

Fiscalização

Legislação

Metas e Resultados

Política de Privacidade

Portal da Transparência

Principais Cargos

## Consulta Pública de Avaliadores de Imóveis

RESOLUÇÃO 1066 DE 2007 (INCLUI ATO NORMATIVO Nº 001/2011) Estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências. ([Baixar](#))

Anexo I - Requerimento de Inscrição CNAI ([Baixar](#))

Anexo V - Declaração de Avaliação Mercadológica ([Baixar](#))

Encontre aqui a lista dos atuais avaliadores imobiliários, classificados por região, através da busca abaixo.

Para pesquisar digite o nome completo ou parte do nome do avaliador:

Nome

Estado

Cidades

Consultar



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Mostrando  entradas

### Avaliadores

**Nome:** SAMUEL MENDES

**CNAI:** 11488

[Visualizar Dados de Contato](#)

Mostrando de 1 a 1 de 1 entradas

≤ 1 ≥

## Detalhes do Avaliador



**SAMUEL MENDES**

**CNAI:** 11488

**Inscrição:**

CRECI nº: 43605 - 3ª Região - Rio Grande do Sul -  
Principal

---

[Voltar](#)





ÁTOMO  
CAPITAL

## VALUATION DA EMPRESA RICARDO RIGHESSE

### 1. SOLICITANTE

Ricardo Righesso ME – CNPJ: 12.466.825/0001-85

### 2. DEFINIÇÃO DE VALUATION

O *Valuation* é uma metodologia utilizada para determinar o valor intrínseco de um ativo. Valor intrínseco pode ser entendido como o valor real de um ativo, baseado em sua capacidade de gerar caixa e no risco atrelado a ele. *Valuation* é muito utilizado por investidores - pessoas físicas e jurídicas - assim como por empresas em suas negociações.

O método mais utilizado, **Fluxo de Caixa Descontado**, utiliza fórmulas matemáticas e expressa numericamente o valor monetário do ativo avaliado, por meio de uma função de seus fluxos de caixas esperados, crescimento e risco.

**Este método se baseia no entendimento de que o valor de uma empresa é o valor presente de um fluxo de caixa futuro descontado a uma taxa de risco.**

A metodologia é reconhecida e praticada no mundo todo e utilizada tanto por grandes companhias para fusões e incorporações, quanto por startups para captação de investimento, sendo amplamente usada e versátil. Um ativo deve ser comprado quando se está negociando a um preço abaixo ou equivalente a quanto realmente vale. Já quando o preço está acima do valor, o ativo está sendo supervalorizado e não se caracteriza um bom investimento. Determinar o valor agregado e futuro – *fair value* é justamente a função do *Valuation*.

No cômputo geral, há dezenas de modelos de avaliação, mas apenas duas abordagens de avaliação: intrínseca e relativa (DAMODARAN, Aswath, 2012). Apesar das diversas abordagens, existem duas que se destacam no *Valuation*. A primeira citada por Damodaran (op. cit.), a avaliação intrínseca, utiliza o modelo de Fluxo de Caixa Descontado - FCD para sua análise.

A segunda abordagem se refere ao que Damodaran (2012) define como avaliação relativa, que compara o preço de uma empresa ao preço em que empresas semelhantes estão sendo negociadas.



ÁTOMO  
CAPITAL

Na abordagem relativa, é importante entender o que está sendo comparado. Não se compara o fluxo de caixa de uma varejista ao de uma empresa do ramo de energia elétrica por conta dos diferentes comportamentos de suas receitas e da natureza de suas atividades. **Dentre as duas abordagens, a mais utilizada é a primeira, que por esse motivo será trabalhada melhor adiante no trabalho.**

Esse conceito é muito utilizado no mercado para que se tenha uma percepção inicial de valor da empresa. Entretanto, o que se observa é que os grandes negócios são baseados em estruturas de *due dilligence* – diligência prévia nas quais os futuros investidores buscam informações mais consistentes junto aos demonstrativos econômicos e financeiros do empreendimento alvo, assim como do funcionamento e do processo da organização, visando projetar cenários futuros e avaliá-los sob uma perspectiva matemática qualitativa que permita analisar o potencial de retorno sobre o capital investido. (SOUZA, 2018)

### Fluxo de Caixa Descontado

O método de *Valuation*, por meio do Fluxo de Caixa Descontado, baseia-se no princípio de que *O valor de uma companhia equivale ao somatório de todo o caixa gerado no médio-longo prazo, trazido a valor presente por uma taxa de desconto que representa o chamado retorno exigido pelo investidor* (POVOA, 2019). Essa taxa, no modelo aqui utilizado é representada pelo WAAC ( Weight average cost of capital, ou peso do custo médio do capital ). O método busca o valor intrínseco do ativo, mas nem todo *Valuation* intrínseco é necessariamente encontrado nesse método.

A análise relativa pode ser considerada outro exemplo. Esses métodos são aplicáveis somente a ativos que geram caixa. Uma empresa ou imóvel pode gerar caixa, mas pinturas, moedas ou metais preciosos, apesar de também serem uma forma de investimentos, não geram caixa e, portanto, não possuem valor intrínseco. Além disso, apesar do valor agregado, apresentam alta sazonalidade entre as vendas o que, conseqüentemente, amplia o tempo de retorno do investimento.

### Valor Terminal ou Perpetuidade no *Valuation*

É evidente, que no ritmo acelerado em que acontecem os fenômenos do cotidiano, deve-se imaginar que uma empresa não pode crescer ao mesmo passo para sempre e em algum momento, seu crescimento irá desacelerar. No *Valuation* é necessário fazer essa última consideração: de que forma se dará o fim da empresa (DAMODARAN, 2012).



**ÁTOMO  
CAPITAL**

*“Como não podemos estimar fluxos de caixas para sempre, em geral, finalizamos uma avaliação de fluxo de caixa descontado interrompendo a estimativa de fluxos de caixa em algum momento no futuro e depois calculando um valor de perpetuidade (ou valor terminal) que reflita o valor da empresa naquele ponto.” Aswath Damodaran*

Pode-se assumir que, em algum momento, o negócio será liquidado. Ou se pode assumir que o negócio seguirá sua vida perpetuamente, assunção que não é tão irrealista quanto pode parecer, se considerado o modelo das companhias por ações que não dependem de seus acionistas para existir. Elas podem trocar de dono indefinidamente e funcionar enquanto forem competitivas.

A avaliação da perpetuidade, ou *valuation* usando o método de perpetuidade, é um conceito central no universo das finanças corporativas e investimentos.

Este método é importante na determinação do valor de uma empresa, especialmente ao avaliar seu potencial de longo prazo.

A perpetuidade é baseada na ideia de que uma empresa continuará operando indefinidamente, gerando fluxos de caixa constantes e previsíveis na maioria dos casos.

Esse conceito é bem útil para investidores e analistas financeiros ao estimarem o valor presente de uma empresa, considerando seus retornos futuros projetados além de um período de crescimento específico.

Nesse trabalho se utiliza, também, do cálculo da perpetuidade a uma taxa de deflação calculada (wacc) e sem crescimento anual.

### **3. BASE DA PROJEÇÃO**

Este *Valuation* tomou como base a projeção de Fluxo de Caixa para o período de Agosto de 2024 a Julho de 2025 apresentada pela contadora da empresa conforme planilha abaixo apresentada.

Utiliza-se essa PROJEÇÃO pela real impossibilidade de calcular o valor da empresa, do negócio em si, utilizando os valores contábeis da mesma.

Essa projeção é apresentada a seguir.





## ÁTOMO CAPITAL

Quadro 1: Projeção dos Fluxos de Caixa para o Período 1 (ago/24 a jul/25)

RICARDO RIGHESSO CNPJ: 12.466.825/0001-85	PROJECÃO DE FLUXO DE CAIXA PARA O PERÍODO DE AGOSTO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2025											
Valores em R\$	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	40000	43000	45000	47000	49000	50000	50000	52000	52000	53000	53000	55000
Media Mensal faturamento	40000	45000	50000	55000	60000	50000	50000	50000	50000	50000	50000	50000
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2400	2700	3000	3300	3600	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000
Cancelamentos e Devoluções de Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos	2400	2700	3000	3300	3600	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>37600</b>	<b>40300</b>	<b>42000</b>	<b>43700</b>	<b>45400</b>	<b>47000</b>	<b>47000</b>	<b>49000</b>	<b>49000</b>	<b>50000</b>	<b>50000</b>	<b>52000</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200	19200
Despesas Operacionais	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200	18200
Gastos com Mão de Obra e seus encargos	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800	3800
Pro Labore e seus encargos	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900	3900
Distribuição de rendimentos ao sócio	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000	8000
Compras para prestação de serviços	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500
outras despesas operacionais	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Despesas Financeiras	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Despesas com a Administração Judicial												
Apropriações Correções Recuperação Judicial												
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>18400</b>	<b>21100</b>	<b>22800</b>	<b>24500</b>	<b>26200</b>	<b>27800</b>	<b>27800</b>	<b>29800</b>	<b>29800</b>	<b>30800</b>	<b>30800</b>	<b>32800</b>
<b>LUCRO PREJUÍZO LÍQUIDOS</b>												
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	18400	21100	22800	24500	26200	27800	27800	29800	29800	30800	30800	32800
Lucro Líquido	18400	21100	22800	24500	26200	27800	27800	29800	29800	30800	30800	32800
Reversão da Depreciação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reversão da correção - Recuperação judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
P AJ - Pagamento Classe Trabalhista	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713	8713
P AJ - Plano de Pagamento Classe III - Quirografários												
PRJ - Plano de Pagamento Classe IV - Priv Especial - ME e EPF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo Tributário 1%	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
Reserva para Investimentos	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
<b>SALDO DE CAIXA DO PERÍODO</b>	<b>5687</b>	<b>8387</b>	<b>10087</b>	<b>11787</b>	<b>13487</b>	<b>15087</b>	<b>15087</b>	<b>17087</b>	<b>17087</b>	<b>18087</b>	<b>18087</b>	<b>20087</b>

Bento Gonçalves, 02 de agosto de 2024.

FATIMA JULIANA  
BELLINI:5935128403  
4

Assinado de forma digital por  
FATIMA JULIANA  
BELLINI:59351284034  
Dados: 2024.08.02 09:27:06 -03'00'

Assim, soma-se o saldo de caixa do período 1 e segue-se uma metodologia de crescimento no faturamento da empresa de 5% anual mantendo-se a taxa de Fluxo de Caixa livre do primeiro período para os seguintes (28,86%).

Consegue-se, dessa maneira, obter uma aproximação possível para o cálculo do valuation estimado da empresa.

#### 4. MODELO

O modelo adotado para a elaboração do presente *Valuation* é o Modelo Fluxo de Caixa Descontado.

Assim, o valor da empresa encontrado, por levar em consideração seus fluxos de caixa, é o valor da empresa por um período de tempo mais sua perpetuidade, reduzindo-se o passivo contábil lançado.



**ÁTOMO  
CAPITAL**

Não se faz necessário somar outros ATIVOS ( bens, equipamentos ) de uso interno pois o fluxo de caixa já representa a capacidade dessa organização de gerar caixa, ativo mais importante para empresas sem ativos expressivos.

## **5. CÁLCULO**

A seguir é apresentado o cálculo efetuado para se definir o *Valuation* da empresa, tomando por base a projeção contábil recebida e o método do Fluxo de Caixa Descontado.

O *Valuation* obtido através do modelo de fluxo de caixa descontado, representa uma estimativa baseada em premissas específicas sobre o futuro da empresa e o ambiente econômico.

A fundamentação do cálculo considerou as projeções fornecidas, a taxa de crescimento de 5% a.a., e os valores contábeis aproximados, além da taxa de desconto e o valor de perpetuidade.

Este valor é o reflexo da capacidade esperada da empresa de gerar fluxos de caixa livres, descontados pela taxa de desconto que reflete o risco associado ao investimento.



# ÁTOMO CAPITAL

RIGHESSO 2024		BASE PROJEÇÃO CONTÁBIL 02.08.2024				
Free Cash Flow of the Firm		Fátima Juliana Bellini - Contadora				
Modelo Fluxo de Caixa Descontado						
2024 WACC		Taxas de Remuneração				
PL = Capital Social	5.000	0,0857	0,090	0,0077		
Capitais de 3 <sup>as</sup> = PC jun/24	53.361	0,9143	0,140	0,1280		
Soma	58.361	WACC →	0,1357			12 08 24
VALUATION ATUAL	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANOS	ANO N
Receita Projetada	589.000	618.450	649.373	681.841	715.933	751.730
% Caixa Final Períodos PROJEÇÃO	0,2886	0,2886	0,2886	0,2886	0,2886	0,2886
FCFF inicial = CAIXA PROJETADO	169.985	178.485	187.409	196.779	206.618	216.949
Ke	0,0077	0,008	0,008	0,008	0,008	0,008
Kd	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140
WACC	0,1357	0,1357	0,1357	0,1357	0,1357	0,1357
Taxa Desc	1,1357	1,2899	1,4649	1,6637	1,8895	2,1459
G ( Grow Perpetuidade)	0					
FCFF Base Zero ( tx oportunidade)	149.672	138.376	127.932	118.277	109.350	101.097
Perpetuidade						744.915
Valor da Firma (FC+p)	1.388.523					
Dívidas contábeis	53.361					
Equity Value ( VALUATION)	1.335.162					
EV/EBITDA	7,85					
						12 08 24
* Crescimento faturamento: 5% a.a.						
* Base: Projeção Contabilidade						
* WACC: valores contábeis aproximados						
* ano 1 = Ago/24 a Jul/25						

Esse quadro representa o valor da empresa com base nos fluxos de caixa projetados com base no modelo matemático já especificado.



**ÁTOMO  
CAPITAL**

## 6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com base nas premissas apresentadas, o valor da empresa é:

Valor total avaliado → **R\$ 1.335.162,00** (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais).

## 7. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL



### **Adelgides Stefenon - CEO**

Mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, especialização em Marketing e especialização em Administração Empresarial e Graduação em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas da Região dos Vinhedos.

Consultor de negócios e empresário focado em auxiliar empresas estrangeiras no estabelecimento de operações de sucesso no Brasil e empresas brasileiras em crescimento nos mercados internacionais, em especial América do Sul, América do Norte e Europa. Professor universitário emérito de Marketing e especialista em estratégia e marketing. Autor de vários artigos sobre negócios e marketing e palestrante frequente em conferências nacionais e internacionais. Fundador e proprietário da Átomo Capital, empresa boutique especializada em M&A, joint ventures e parcerias e da Prestige Imóveis, corretora de imóveis. Fluente em inglês, espanhol e italiano.

**ADELGIDES STEFENON:46384677091**

Assinado de forma digital por ADELGIDES  
STEFENON:46384677091  
Dados: 2024.08.15 08:35:22 -03'00'

Adelgides Stefenon  
Átomo Capital – Compra e Venda de Empresas Ltda.

## 8. FONTES

LEITE, Gabriel Araújo, FESTI, Jaqueline Almeida, VUOLO, Marcelo Gilberti, AVELINO, Cleide Henrique. **A Arte do Valuation e seus princípios**. Disponível em <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/wp-content/uploads/2022/08/Artigo-A-Arte-do-Valuation-e-Seus-Principios-Pronto.pdf>. Acesso em 12/08/2024

BALLESTRIN, Paulo Eduardo. **Entenda a Perpetuidade no Valuation**. Disponível em <https://news.valutech.io/valuation-perpetuidade/>. Acesso em 12/08/2024.



ÁTOMO  
CAPITAL

DAMODARAN, Aswath. **Investment Valuation: Tools and Techniques for Determining the Value of Any Asset**; 2. ed. Nova York: John Wiley & Sons, 2002.

POVOA, Alexandre. **Valuation: como precificar ações**; 2. ed. São Paulo: Atlas, 2019. E-book, disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595151185>. Acesso em: 10/09/2020.

SOUZA, Samira. **Afinal, o que é a Due Diligence?** Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/4523/afinal-o-que-e-a-due-diligence/>. Acesso em: 01/11/2020.

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2024.



# **ANEXO “D”**

Parcelamentos de débitos fiscais.



**NEGOCIAÇÕES**

Informações Gerais

Número da Negociação:	<b>5715773</b>	Nome Contribuinte:	<b>RICARDO RIGHESSO</b>	Negociações:	<b>0033 - TRANSACAO NA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - DEBITOS PREVIDENCIARIOS</b>	Data da Consolidação:	<b>19/01/2022</b>
Data da Adesão:	<b>19/01/2022 - 15:50</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>210.946.590-53</b>	Modalidade:	<b>0002 - REDUCAO ATE 40% - ATE 41 MESES</b>	Nº do recibo:	<b>00191</b>
Situação:	<b>EM FASE DE IMPUGNACAO</b>	Principal:	<b>8.394,26</b>	Tipo de Negociação:	<b>Acordo de Transação</b>	Data do Deferimento:	<b>27/01/2022</b>
Data da Situação:	<b>15/04/2024</b>	Multa:	<b>1.678,84</b>	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	<b>41</b>	Juros:	<b>11.553,75</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	<b>Não</b>	Encargos/Honorários:	<b>4.324,69</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Rescisão:	<b>Não</b>	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	<b>25.951,57</b>	Impedimento da Liquidação:	<b>Não</b>		
		Saldo Devedor sem Juros:	<b>15.243,12</b>				
		Saldo Devedor com Juros:	<b>19.866,35</b>				

Débitos

Créditos Informados

Pagamentos

Prestações

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação
0001	Entrada	418,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2022	
0002	Entrada	418,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25/02/2022	
0003	Entrada	418,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2022	
0004	Entrada	418,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/2022	
0005	Entrada	418,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2022	
0006	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2022	
0007	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/07/2022	
0008	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2022	
0009	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2022	
0010	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2022	
0011	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2022	
0012	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2022	
0013	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2023	
0014	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2023	
0015	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2023	
0016	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/04/2023	
0017	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	31/05/2023	
0018	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2023	
0019	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	31/07/2023	
0020	Prestação Básica	662,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2023	
0021	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	28/12/2023	

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Sit
0023	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	30/11/2023	
0024	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	28/12/2023	
0025	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	31/01/2024	
0026	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	29/02/2024	
0027	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	28/03/2024	
0028	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	31/07/2024	
0029	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	30/08/2024	
0030	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	30/09/2024	
0031	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	31/07/2024	
0032	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	30/08/2024	
0033	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	30/09/2024	
0034	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	31/10/2024	
0035	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	29/11/2024	
0036	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	30/12/2024	
0037	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	31/01/2025	
0038	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	28/02/2025	
0039	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	31/03/2025	
0040	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	30/04/2025	
0041	Prestação Básica	662,74	214,36	42,87	295,05	110,44	662,74	30/05/2025	

Ocorrências

Retornar



CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	<b>4725784</b>	Nome Contribuinte	<b>RICARDO RIGHESSO</b>	Negociações:	<b>0033 - TRANSACAO NA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - DEBITOS PREVIDENCIARIOS</b>	Data da Consolidação:	<b>05/08/2021</b>
Data da Adesão:	<b>05/08/2021 - 18:41</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>210.946.590-53</b>	Modalidade:	<b>0002 - REDUCAO ATE 40% - ATE 41 MESES</b>	Nº do recibo:	<b>00191000210543081841</b>
Situação:	<b>EM FASE DE IMPUGNACAO</b>	Principal:	<b>10.009,29</b>	Tipo de Negociação:	<b>Acordo de Transação</b>	Data do Deferimento:	<b>02/09/2021</b>
Data da Situação:	<b>14/04/2024</b>	Multa:	<b>2.001,86</b>	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	<b>41</b>	Juros:	<b>10.157,83</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	<b>Não</b>	Encargos/Honorários:	<b>4.433,27</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Rescisão:	<b>Não</b>	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	<b>26.602,28</b>	Impedimento da Liquidação:	<b>Não</b>		
		Saldo Devedor sem Juros:	<b>12.908,33</b>				
		Saldo Devedor com Juros:	<b>17.213,25</b>				

Débitos

Demonstrativo de Consolidação

Créditos Informados

Pagamentos

Prestações

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Entrada	429,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2021	Quitada
	0002	Entrada	429,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2021	Quitada
	0003	Entrada	429,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/10/2021	Quitada
	0004	Entrada	429,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2021	Quitada
	0005	Entrada	429,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2021	Quitada
	0006	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2022	Quitada
	0007	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25/02/2022	Quitada
	0008	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2022	Quitada
	0009	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/2022	Quitada
	0010	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2022	Quitada
	0011	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2022	Quitada
	0012	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/07/2022	Quitada
	0013	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2022	Quitada
	0014	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2022	Quitada
	0015	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2022	Quitada
	0016	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2022	Quitada
	0017	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2022	Quitada
	0018	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2023	Quitada
	0019	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2023	Quitada
	0020	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2023	Quitada
	0021	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/04/2023	Quitada
	0022	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	31/05/2023	Vencida
	0023	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	30/06/2023	Vencida
	0024	Prestacao	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	31/07/2023	Vencida

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0025	Prestação Básica	679,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2023	Quitada
	0026	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	28/12/2023	Vencida
	0027	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	31/01/2024	Vencida
	0028	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	30/11/2023	Vencida
	0029	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	28/12/2023	Vencida
	0030	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	31/01/2024	Vencida
	0031	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	29/02/2024	Vencida
	0032	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	28/03/2024	Vencida
	0033	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	31/07/2024	Vencida
	0034	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	30/08/2024	A vencer
	0035	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	30/09/2024	A vencer
	0036	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	31/07/2024	Vencida
	0037	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	30/08/2024	A vencer
	0038	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	30/09/2024	A vencer
	0039	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	31/10/2024	A vencer
	0040	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	29/11/2024	A vencer
	0041	Prestação Básica	679,35	255,61	51,12	259,40	113,21	679,35	30/12/2024	A vencer

Ocorrências

Retornar

CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	<b>3904787</b>	Nome Contribuinte	<b>RICARDO RIGHESSO</b>	Negociações:	<b>0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS</b>	Data da Consolidação:	<b>11/12/2020</b>
Data da Adesão:	<b>11/12/2020 - 12:23</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>210.946.590-53</b>	Modalidade:	<b>0025 - PESSOA NATURAL - ATE 145 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 70%</b>	Nº do recibo:	<b>00000000201123121225</b>
Situação:	<b>EM FASE DE IMPUGNACAO</b>	Principal:	<b>100.344,43</b>	Tipo de Negociação:	<b>Acordo de Transação</b>	Data do Deferimento:	<b>18/12/2020</b>
Data da Situação:	<b>14/04/2024</b>	Multa:	<b>18.321,40</b>	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	<b>145</b>	Juros:	<b>48.276,96</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	<b>Não</b>	Encargos/Honorários:	<b>8.126,52</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Rescisão:	<b>Não</b>	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	<b>175.069,33</b>	Impedimento da Liquidação:	<b>Não</b>		
		Saldo Devedor sem Juros:	<b>128.522,10</b>				
		Saldo Devedor com Juros:	<b>174.031,77</b>				

Débitos

Dados da Capacidade de Pagamento

Créditos Informados

Pagamentos

Prestações

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2020	Quitada

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0003	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26/02/2021	Quitada
	0004	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2021	Quitada
	0005	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/04/2021	Quitada
	0006	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2021	Quitada
	0007	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2021	Quitada
	0008	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/07/2021	Quitada
	0009	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2021	Quitada
	0010	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2021	Quitada
	0011	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/10/2021	Quitada
	0012	Entrada	1.639,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2021	Quitada
	0013	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2021	Quitada
	0014	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2022	Quitada
	0015	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25/02/2022	Quitada
	0016	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2022	Quitada
	0017	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/2022	Quitada
	0018	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2022	Quitada
	0019	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2022	Quitada
	0020	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/07/2022	Quitada
	0021	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2022	Quitada
	0022	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2022	Quitada
	0023	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2022	Quitada
	0024	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2022	Quitada
	0025	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2022	Quitada
	0026	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2023	Quitada
	0027	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2023	Quitada

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0029	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/04/2023	Quitada
	0030	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2023	Quitada
	0031	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2023	Quitada
	0032	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/07/2023	Quitada
	0033	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2023	Quitada
	0034	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/12/2023	Quitada
	0035	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/01/2024	Vencida
	0036	Prestação Básica	1.168,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2023	Quitada
	0037	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/12/2023	Vencida
	0038	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/01/2024	Vencida
	0039	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/02/2024	Vencida
	0040	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/03/2024	Vencida
	0041	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/07/2024	Vencida
	0042	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/08/2024	A vencer
	0043	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/09/2024	A vencer
	0044	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/07/2024	Vencida
	0045	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/08/2024	A vencer
	0046	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/09/2024	A vencer
	0047	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/10/2024	A vencer
	0048	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/11/2024	A vencer
	0049	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/12/2024	A vencer
	0050	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/01/2025	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0051	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/02/2025	A vencer
	0052	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/03/2025	A vencer
	0053	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/04/2025	A vencer
	0054	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/05/2025	A vencer
	0055	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/06/2025	A vencer
	0056	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/07/2025	A vencer
	0057	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/08/2025	A vencer
	0058	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/09/2025	A vencer
	0059	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/10/2025	A vencer
	0060	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/11/2025	A vencer
	0061	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/12/2025	A vencer
	0062	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/01/2026	A vencer
	0063	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	27/02/2026	A vencer
	0064	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/03/2026	A vencer
	0065	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/04/2026	A vencer
	0066	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/05/2026	A vencer
	0067	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/06/2026	A vencer
	0068	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/07/2026	A vencer
	0069	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/08/2026	A vencer
	0070	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/09/2026	A vencer
	0071	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/10/2026	A vencer
	0072	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/11/2026	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0073	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/12/2026	A vencer
	0074	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/01/2027	A vencer
	0075	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	26/02/2027	A vencer
	0076	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/03/2027	A vencer
	0077	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/04/2027	A vencer
	0078	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/05/2027	A vencer
	0079	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/06/2027	A vencer
	0080	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/07/2027	A vencer
	0081	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/08/2027	A vencer
	0082	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/09/2027	A vencer
	0083	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/10/2027	A vencer
	0084	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/11/2027	A vencer
	0085	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/12/2027	A vencer
	0086	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/01/2028	A vencer
	0087	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	25/02/2028	A vencer
	0088	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/03/2028	A vencer
	0089	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/04/2028	A vencer
	0090	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/05/2028	A vencer
	0091	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/06/2028	A vencer
	0092	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/07/2028	A vencer
	0093	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/08/2028	A vencer
	0094	Prestação	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/09/2028	A vencer



	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0095	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/10/2028	A vencer
	0096	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/11/2028	A vencer
	0097	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/12/2028	A vencer
	0098	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/01/2029	A vencer
	0099	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/02/2029	A vencer
	0100	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/03/2029	A vencer
	0101	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/04/2029	A vencer
	0102	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/05/2029	A vencer
	0103	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/06/2029	A vencer
	0104	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/07/2029	A vencer
	0105	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/08/2029	A vencer
	0106	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/09/2029	A vencer
	0107	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/10/2029	A vencer
	0108	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/11/2029	A vencer
	0109	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/12/2029	A vencer
	0110	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/01/2030	A vencer
	0111	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/02/2030	A vencer
	0112	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/03/2030	A vencer
	0113	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/04/2030	A vencer
	0114	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/05/2030	A vencer
	0115	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/06/2030	A vencer
	0116	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/07/2030	A vencer

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0117	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/08/2030	A vencer
	0118	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/09/2030	A vencer
	0119	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/10/2030	A vencer
	0120	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/11/2030	A vencer
	0121	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/12/2030	A vencer
	0122	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/01/2031	A vencer
	0123	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/02/2031	A vencer
	0124	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/03/2031	A vencer
	0125	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/04/2031	A vencer
	0126	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/05/2031	A vencer
	0127	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/06/2031	A vencer
	0128	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/07/2031	A vencer
	0129	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/08/2031	A vencer
	0130	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/09/2031	A vencer
	0131	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/10/2031	A vencer
	0132	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	28/11/2031	A vencer
	0133	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/12/2031	A vencer
	0134	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/01/2032	A vencer
	0135	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	27/02/2032	A vencer
	0136	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/03/2032	A vencer
	0137	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/04/2032	A vencer
	0138	Prestação	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/05/2032	A vencer

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0139	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/06/2032	A vencer
0140	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/07/2032	A vencer
0141	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	31/08/2032	A vencer
0142	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/09/2032	A vencer
0143	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	29/10/2032	A vencer
0144	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/11/2032	A vencer
0145	Prestação Básica	1.168,38	724,28	109,99	286,52	47,57	1.168,38	30/12/2032	A vencer

Ocorrências

Retornar

**CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES**

Informações Gerais

Número da Negociação:	<b>9594461</b>	Nome Contribuinte	<b>RICARDO RIGHESO EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>	Negociações:	<b>0075 - TRANSACAO POR ADESAO - EDITAL PGDAU N 01/2024 - SIMPLES NACIONAL</b>	Data da Consolidação:	<b>29/01/2024</b>
Data da Adesão:	<b>29/01/2024 - 13:59</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>12.466.825/0001-85</b>	Modalidade:	<b>0006 - MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - ATE 145 MESES - REDUCAO ATE 70%</b>	Nº do recibo:	<b>00000000000000000000</b>
Situação:	<b>DEFERIDA E CONSOLIDADA</b>	Principal:	<b>3.036,02</b>	Tipo de Negociação:	<b>Acordo de Transação</b>	Data do Deferimento:	<b>01/02/2024</b>
Data da Situação:	<b>01/02/2024</b>	Multa:	<b>36,43</b>	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	<b>30</b>	Juros:	<b>22,78</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	<b>Não</b>	Encargos/Honorários:	<b>24,13</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Rescisão:	<b>Sim (expira em 16/08/2024)</b>	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	<b>3.119,37</b>	Impedimento da Liquidação:	<b>Não</b>		
		Saldo Devedor sem Juros:	<b>2.548,09</b>				
		Saldo Devedor com Juros:	<b>2.702,25</b>				

Débitos

Dados da Capacidade de Pagamento

Demonstrativo de Consolidação

Créditos Informados

Pagamentos

## Prestações

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Entrada	132,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2024	Quitada
	0002	Entrada	132,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/02/2024	Quitada
	0003	Prestação Básica	101,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/03/2024	Quitada
	0004	Prestação Básica	101,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/04/2024	Quitada
	0005	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/08/2024	A vencer
	0006	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/09/2024	A vencer
	0007	Prestação Básica	101,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/07/2024	Quitada
	0008	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/08/2024	A vencer
	0009	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/09/2024	A vencer
	0010	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	31/10/2024	A vencer
	0011	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	29/11/2024	A vencer
	0012	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/12/2024	A vencer
	0013	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	31/01/2025	A vencer
	0014	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	28/02/2025	A vencer
	0015	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	31/03/2025	A vencer
	0016	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/04/2025	A vencer
	0017	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/05/2025	A vencer
	0018	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/06/2025	A vencer
	0019	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	31/07/2025	A vencer
	0020	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	29/08/2025	A vencer
	0021	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/09/2025	A vencer
	0022	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	31/10/2025	A vencer
	0023	Prestação	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	28/11/2025	A vencer

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0024	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/12/2025	A vencer
0025	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/01/2026	A vencer
0026	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	27/02/2026	A vencer
0027	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	31/03/2026	A vencer
0028	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/04/2026	A vencer
0029	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	29/05/2026	A vencer
0030	Prestação Básica	101,92	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92	30/06/2026	A vencer

Ocorrências

Retornar



CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	<b>4698430</b>	Nome Contribuinte:	<b>RICARDO RIGHESSE EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>	Negociações:	<b>0024 - TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS</b>	Data da Consolidação:	<b>30/07/2021</b>
Data da Adesão:	<b>30/07/2021 - 14:16</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>12.466.825/0001-85</b>	Modalidade:	<b>0047 - TRANSACAO EXTRAORDINARIA - SIMPLES NACIONAL - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES</b>	Nº do recibo:	<b>00191000213018071443</b>
Situação:	<b>EM FASE DE IMPUGNACAO</b>	Principal:	<b>3.042,01</b>	Tipo de Negociação:	<b>Acordo de Transação</b>	Data do Deferimento:	<b>04/08/2021</b>
Data da Situação:	<b>14/04/2024</b>	Multa:	<b>608,39</b>	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	<b>41</b>	Juros:	<b>92,44</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	<b>Não</b>	Encargos/Honorários:	<b>374,28</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Rescisão:	<b>Não</b>	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	<b>4.117,12</b>	Impedimento da Liquidação:	<b>Não</b>		
		Saldo Devedor sem Juros:	<b>1.004,38</b>				
		Saldo Devedor com Juros:	<b>1.343,67</b>				

Débitos

Créditos Informados

Pagamentos

Prestações

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Entrada	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/07/2021	Quitada
	0002	Prestação	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2021	Quitada

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0003	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2021	Quitada
	0004	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/10/2021	Quitada
	0005	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2021	Quitada
	0006	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2021	Quitada
	0007	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2022	Quitada
	0008	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25/02/2022	Quitada
	0009	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2022	Quitada
	0010	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/2022	Quitada
	0011	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2022	Quitada
	0012	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2022	Quitada
	0013	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/07/2022	Quitada
	0014	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2022	Quitada
	0015	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2022	Quitada
	0016	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2022	Quitada
	0017	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2022	Quitada
	0018	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2022	Quitada
	0019	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2023	Quitada
	0020	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2023	Quitada
	0021	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2023	Quitada
	0022	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/04/2023	Quitada
	0023	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2023	Quitada
	0024	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2023	Quitada
	0025	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/07/2023	Quitada

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originario	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0026	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2023	Quitada
0027	Prestação Básica	100,42	74,19	14,83	2,25	9,12	100,42	28/12/2023	Vencida
0028	Prestação Básica	100,42	74,19	14,83	2,25	9,12	100,42	31/01/2024	Vencida
0029	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2023	Quitada
0030	Prestação Básica	100,42	74,19	14,83	2,25	9,12	100,42	28/12/2023	Vencida
0031	Prestação Básica	100,42	74,19	14,83	2,25	9,12	100,42	31/01/2024	Vencida
0032	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/02/2024	Quitada
0033	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/03/2024	Quitada
0034	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/04/2024	Quitada
0035	Prestação Básica	100,42	74,19	14,83	2,25	9,12	100,42	30/08/2024	A vencer
0036	Prestação Básica	100,42	74,19	14,83	2,25	9,12	100,42	30/09/2024	A vencer
0037	Prestação Básica	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/07/2024	Quitada
0038	Prestação Básica	100,42	74,19	14,83	2,25	9,12	100,42	30/08/2024	A vencer
0039	Prestação Básica	100,42	74,19	14,83	2,25	9,12	100,42	30/09/2024	A vencer
0040	Prestação Básica	100,42	74,19	14,83	2,25	9,12	100,42	31/10/2024	A vencer
0041	Prestação Básica	100,42	74,19	14,83	2,25	9,12	100,42	29/11/2024	A vencer

Ocorrências

Retornar

**CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES**

Informações Gerais

Número da Negociação:	<b>4725767</b>	Nome Contribuinte:	<b>RICARDO RIGHESSE EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>	Negociações:	<b>0025 - TRANSACAO - DEBITOS PREVIDENCIARIOS</b>	Data da Consolidação:	<b>05/08/2021</b>
Data da Adesão:	<b>05/08/2021 - 18:33</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>12.466.825/0001-85</b>	Modalidade:	<b>0035 - TRANSACAO EXTRAORDINARIA - EMPRESARIO IND, SANTA CASA MISERI, SOC COOPERAT, ORG SOC CIV - 57 MESES</b>	Nº do recibo:	<b>00191000210535081806</b>
Situação:	<b>EM FASE DE IMPUGNACAO</b>	Principal:	<b>4.772,19</b>	Tipo de Negociação:	<b>Acordo de Transação</b>	Data do Deferimento:	<b>02/09/2021</b>
Data da Situação:	<b>14/04/2024</b>	Multa:	<b>954,49</b>	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	<b>60</b>	Juros:	<b>2.361,21</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	<b>Não</b>	Encargos/Honorários:	<b>808,63</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Rescisão:	<b>Não</b>	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	<b>8.896,52</b>	Impedimento da Liquidação:	<b>Não</b>		
		Saldo Devedor sem Juros:	<b>5.367,34</b>				
		Saldo Devedor com Juros:	<b>7.157,35</b>				

Débitos

Créditos Informados

Pagamentos

Prestações

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Entrada	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2021	Quitada
	0002	Prestação	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2021	Quitada

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0003	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/10/2021	Quitada
	0004	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2021	Quitada
	0005	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2021	Quitada
	0006	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2022	Quitada
	0007	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25/02/2022	Quitada
	0008	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2022	Quitada
	0009	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/04/2022	Quitada
	0010	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2022	Quitada
	0011	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2022	Quitada
	0012	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/07/2022	Quitada
	0013	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2022	Quitada
	0014	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2022	Quitada
	0015	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2022	Quitada
	0016	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2022	Quitada
	0017	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2022	Quitada
	0018	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2023	Quitada
	0019	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2023	Quitada
	0020	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2023	Quitada
	0021	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/04/2023	Quitada
	0022	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2023	Quitada
	0023	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2023	Quitada
	0024	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/07/2023	Vencida
	0025	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/08/2023	Vencida

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0026	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	28/12/2023	Vencida
	0027	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/01/2024	Vencida
	0028	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/11/2023	Vencida
	0029	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	28/12/2023	Vencida
	0030	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/01/2024	Vencida
	0031	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	29/02/2024	Vencida
	0032	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	28/03/2024	Vencida
	0033	Prestação Básica	149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/07/2024	Quitada
	0034	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/08/2024	A vencer
	0035	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/09/2024	A vencer
	0036	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/07/2024	Vencida
	0037	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/08/2024	A vencer
	0038	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/09/2024	A vencer
	0039	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/10/2024	A vencer
	0040	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	29/11/2024	A vencer
	0041	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/12/2024	A vencer
	0042	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/01/2025	A vencer
	0043	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	28/02/2025	A vencer
	0044	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/03/2025	A vencer
	0045	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/04/2025	A vencer
	0046	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/05/2025	A vencer
	0047	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/06/2025	A vencer
	0048	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/07/2025	A vencer



Nr. Prestação	Tipo	Valor Originario	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0049	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	29/08/2025	A vencer
0050	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/09/2025	A vencer
0051	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/10/2025	A vencer
0052	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	28/11/2025	A vencer
0053	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/12/2025	A vencer
0054	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/01/2026	A vencer
0055	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	27/02/2026	A vencer
0056	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/03/2026	A vencer
0057	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/04/2026	A vencer
0058	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	29/05/2026	A vencer
0059	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	30/06/2026	A vencer
0060	Prestação Básica	149,09	79,97	15,99	39,56	13,55	149,09	31/07/2026	A vencer

Ocorrências

Retornar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)**

Extrato do parcelamento em 13/08/2024 18:55:20

**CNPJ:** 12.466.825/0001-85 **Nome Empresarial:** RICARDO RIGHESSO EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**Parcelamento:** 0211.00012.0024366981.24-40 **Modalidade:** Parcelamento Simplificado  
**Situação do parcelamento:** Em parcelamento  
**Data da consolidação:** 29/01/2024

**Extrato do parcelamento**

<b>Dívida consolidada no parcelamento (BRL)</b>	<b>6.556,00</b>
(-) Amortizações	1.512,90
Pagamentos (BRL)	1.512,90
Saldo da dívida na data da consolidação (BRL)	5.043,10
(+) Juros incidentes sobre o saldo da dívida (BRL)	305,10
<b>Saldo devedor em 13/08/2024 (BRL)</b>	<b>5.348,20</b>

<b>Resumo da dívida</b>	<b>Dívida na data da adesão</b>	<b>Consolidada no parcelamento</b>
Principal (BRL)	5.316,97	5.316,97
Multa (BRL)	1.063,36	1.063,36
Juros (BRL)	175,67	175,67
<b>Total (BRL)</b>	<b>6.556,00</b>	<b>6.556,00</b>

Dados do extrato selecionados para impressão: Datas do parcelamento, Lista de débitos, Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL, Demais créditos, Resumo das parcelas, Lista de parcelas e Pagamentos.

## Datas do parcelamento

Descrição	Data
Data do requerimento	29/01/2024
Data da concessão	29/01/2024
Data da consolidação da dívida	29/01/2024

## Lista de débitos

Código de Receita	Período de apuração	Vencimento	Saldo originário	Principal (BRL)	Multa (BRL)	Juros (BRL)	Valor consolidado (BRL)	Processo administrativo	CNPJ do débito	Referência
0561-07	maio/2023	20/06/2023	BRL 151,05	151,05	30,21	10,55	191,81	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
0561-07	junho/2023	20/07/2023	BRL 151,05	151,05	30,21	8,94	190,20	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
0561-07	agosto/2023	28/12/2023	BRL 151,05	151,05	30,21	1,51	182,77	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
0561-07	outubro/2023	20/11/2023	BRL 151,05	151,05	30,21	2,85	184,11	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
0561-07	novembro/2023	20/12/2023	BRL 151,05	151,05	30,21	1,51	182,77	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
0561-07	dezembro/2023	19/01/2024	BRL 179,12	179,12	35,82	0,00	214,94	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1082-21	2023	20/12/2023	BRL 163,46	163,46	32,69	1,63	197,78	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1082-01	abril/2023	19/05/2023	BRL 160,47	160,47	32,09	12,93	205,49	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1082-01	maio/2023	20/06/2023	BRL 160,20	160,20	32,04	11,19	203,43	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1082-01	junho/2023	20/07/2023	BRL 170,00	170,00	34,00	10,06	214,06	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1082-01	agosto/2023	28/12/2023	BRL 163,46	163,46	32,69	1,63	197,78	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1082-01	outubro/2023	20/11/2023	BRL 163,46	163,46	32,69	3,08	199,23	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1082-01	novembro/2023	20/12/2023	BRL 163,46	163,46	32,69	1,63	197,78	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1082-01	dezembro/2023	19/01/2024	BRL 191,97	191,97	38,39	0,00	230,36	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1099-01	abril/2023	19/05/2023	BRL 435,16	435,16	87,03	35,07	557,26	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1099-01	maio/2023	20/06/2023	BRL 435,16	435,16	87,03	30,41	552,60	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1099-01	junho/2023	20/07/2023	BRL 435,16	435,16	87,03	25,76	547,95	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1099-01	agosto/2023	28/12/2023	BRL 435,16	435,16	87,03	4,35	526,54	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1099-01	outubro/2023	20/11/2023	BRL 435,16	435,16	87,03	8,22	530,41	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1099-01	novembro/2023	20/12/2023	BRL 435,16	435,16	87,03	4,35	526,54	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	
1099-01	dezembro/2023	19/01/2024	BRL 435,16	435,16	87,03	0,00	522,19	19414-239.564/2024-82	12.466.825/0001-85	

## Créditos de Prejuízo Fiscal/Base de Cálculo Negativa da CSLL

Nenhum registro encontrado

## Demais créditos

Nenhum registro encontrado

## Resumo das parcelas em 13/08/2024

Total de parcelas	Parcelas devedoras / pagas parcialmente	Parcelas pagas	Parcelas em análise	Parcelas com dispensa de recolhimento	Parcelas a vencer	Valor parcelas devedoras (BRL)
13	2	3	0	0	8	1.069,62

## Lista de parcelas

Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
1	31/01/2024	504,30	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032402965600900	29/01/2024	504,30	504,30	0,00
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
2	29/02/2024	504,30	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032410869683493	26/04/2024	517,56	504,30	13,26
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
3	28/03/2024	504,30	0,00	Paga
Documento	Data arrecadação	Valor arrecadado (BRL)	Dívida amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)
7032410869697680	26/04/2024	517,56	504,30	13,26
Parcela	Vencimento	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Situação
4	31/07/2024	504,30	534,81	<b>Devedora</b>
7	31/07/2024	504,30	534,81	<b>Devedora</b>
5	30/08/2024	504,30	534,81	A vencer
8	30/08/2024	504,30	534,81	A vencer
6	30/09/2024	504,30	534,81	A vencer
9	30/09/2024	504,30	534,81	A vencer
10	31/10/2024	504,30	534,81	A vencer

11	29/11/2024	504,30	534,81	A vencer
12	30/12/2024	504,30	534,81	A vencer
13	31/01/2025	504,40	534,91	A vencer

### Pagamentos

Arrecadação	Valor total (BRL)	Dívida Amortizada (BRL)	Juros amortizados (BRL)	Documento
29/01/2024	504,30	504,30	0,00	7032402965600900
26/04/2024	517,56	504,30	13,26	7032410869697680
26/04/2024	517,56	504,30	13,26	7032410869683493



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome Empresarial: RICARDO RIGHESSE EM RECUPERACAO JUDICIAL  
CNPJ: 12.466.825/0001-85

Relação dos débitos parcelados

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
04/2023	22/05/2023		R\$ 1.308,00	R\$ 1.674,96
05/2023	20/06/2023		R\$ 195,01	R\$ 247,58
12/2023	22/01/2024		R\$ 318,00	R\$ 381,57

Valor total parcelado: R\$ 2.304,11  
Número de parcelas: 7  
Valor da primeira parcela: R\$ 329,15  
Valor das demais parcelas: R\$ 329,15  
Prazo para pagamento da primeira parcela: 31/01/2024

**Importante:**

A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

A partir da publicação da Instrução Normativa RFB nº 1.981/2020, de 13/10/2020, quando a negociação do parcelamento envolver ao menos um débito com histórico de inclusão em parcelamento do Simples Nacional, conforme indicação na coluna "período de apuração" da "relação dos débitos parcelados", a primeira parcela será diferenciada:

- 1- Débito com histórico de inclusão em apenas um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 10% (dez por cento) do valor total da dívida consolidada.
- 2- Débito com histórico de inclusão em mais de um parcelamento anterior condiciona o valor da primeira parcela a 20% (vinte por cento) do valor total da dívida consolidada.

Confirmação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/01/2024 às 14:14:41 (horário de Brasília).  
Recibo: 3h3lfzfyaSGoldsSVNCff2XcfA1m  
Certificação Digital: 7019 2307 2859 C176  
CPF: 593.512.840-34  
Autoridade Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5



**CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES**

Informações Gerais

Número da Negociação:	<b>6597420</b>	Nome Contribuinte	<b>RIGHESSO ODONTOLOGIA LTDA</b>	Negociações:	<b>0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS</b>	Data da Consolidação:	<b>28/06/2022</b>
Data da Adesão:	<b>28/06/2022 - 18:19</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>07.239.017/0001-45</b>	Modalidade:	<b>0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%</b>	Nº do recibo:	<b>00000000222819061857</b>
Situação:	<b>EM FASE DE IMPUGNACAO</b>	Principal:	<b>15.018,53</b>	Tipo de Negociação:	<b>Acordo de Transação</b>	Data do Deferimento:	<b>05/07/2022</b>
Data da Situação:	<b>15/04/2024</b>	Multa:	<b>546,06</b>	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	<b>36</b>	Juros:	<b>1.856,77</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	<b>Não</b>	Encargos/Honorários:	<b>1.002,49</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Rescisão:	<b>Não</b>	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	<b>18.423,85</b>	Impedimento da Liquidação:	<b>Não</b>		
		Saldo Devedor sem Juros:	<b>12.599,53</b>				
		Saldo Devedor com Juros:	<b>15.845,17</b>				

Débitos

Dados da Capacidade de Pagamento

Créditos Informados

Pagamentos

Prestações

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Entrada	644,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2022	Quitada

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0003	Prestação Básica	503,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2022	Quitada
	0004	Prestação Básica	503,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2022	Quitada
	0005	Prestação Básica	503,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2022	Quitada
	0006	Prestação Básica	503,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2022	Quitada
	0007	Prestação Básica	503,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2022	Quitada
	0008	Prestação Básica	503,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2023	Quitada
	0009	Prestação Básica	503,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2023	Quitada
	0010	Prestação Básica	503,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2023	Quitada
	0011	Prestação Básica	503,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/04/2023	Quitada
	0012	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	31/05/2023	Vencida
	0013	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	30/06/2023	Vencida
	0014	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	31/07/2023	Vencida
	0015	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	31/08/2023	Vencida
	0016	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	28/12/2023	Vencida
	0017	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	31/01/2024	Vencida
	0018	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	30/11/2023	Vencida
	0019	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	28/12/2023	Vencida
	0020	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	31/01/2024	Vencida
	0021	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	29/02/2024	Vencida
	0022	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	28/03/2024	Vencida
	0023	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	31/07/2024	Vencida
	0024	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	30/08/2024	A vencer
	0025	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	30/09/2024	A vencer

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0026	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	31/07/2024	Vencida
0027	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	30/08/2024	A vencer
0028	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	30/09/2024	A vencer
0029	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	31/10/2024	A vencer
0030	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	29/11/2024	A vencer
0031	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	30/12/2024	A vencer
0032	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	31/01/2025	A vencer
0033	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	28/02/2025	A vencer
0034	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	31/03/2025	A vencer
0035	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	30/04/2025	A vencer
0036	Prestação Básica	503,97	424,04	12,52	43,64	23,75	503,97	30/05/2025	A vencer

Ocorrências

Retornar

## CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

### Informações Gerais

Número da Negociação:	<b>6606464</b>	Nome Contribuinte	<b>RIGHESSO ODONTOLOGIA LTDA</b>	Negociações:	<b>0030 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL</b>	Data da Consolidação:	<b>29/06/2022</b>
Data da Adesão:	<b>29/06/2022 - 17:59</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>07.239.017/0001-45</b>	Modalidade:	<b>0004 - DEBITOS DE SIMPLES NACIONAL - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 50%</b>	Nº do recibo:	<b>00000000000000000000</b>
Situação:	<b>EM FASE DE IMPUGNACAO</b>	Principal:	<b>29.880,30</b>	Tipo de Negociação:	<b>Acordo de Transação</b>	Data do Deferimento:	<b>05/07/2022</b>
Data da Situação:	<b>15/04/2024</b>	Multa:	<b>239,03</b>	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	<b>61</b>	Juros:	<b>527,30</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	<b>Não</b>	Encargos/Honorários:	<b>196,15</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Rescisão:	<b>Não</b>	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	<b>30.842,80</b>	Impedimento da Liquidação:	<b>Não</b>		
		Saldo Devedor sem Juros:	<b>24.155,88</b>				
		Saldo Devedor com Juros:	<b>30.378,44</b>				

### Débitos

### Dados da Capacidade de Pagamento

### Créditos Informados

### Pagamentos

### Prestações

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Entrada	539,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/06/2022	Quitada

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0003	Entrada	539,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2022	Quitada
0004	Entrada	539,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2022	Quitada
0005	Prestação Básica	503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2022	Quitada
0006	Prestação Básica	503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2022	Quitada
0007	Prestação Básica	503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2022	Quitada
0008	Prestação Básica	503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/01/2023	Quitada
0009	Prestação Básica	503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/02/2023	Quitada
0010	Prestação Básica	503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/03/2023	Quitada
0011	Prestação Básica	503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28/04/2023	Quitada
0012	Prestação Básica	503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/05/2023	Quitada
0013	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/06/2023	Vencida
0014	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/07/2023	Vencida
0015	Prestação Básica	503,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31/08/2023	Quitada
0016	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	28/12/2023	Vencida
0017	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/01/2024	Vencida
0018	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/11/2023	Vencida
0019	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	28/12/2023	Vencida
0020	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/01/2024	Vencida
0021	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	29/02/2024	Vencida
0022	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	28/03/2024	Vencida
0023	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/07/2024	Vencida
0024	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/08/2024	A vencer
0025	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/09/2024	A vencer
0026	Prestação	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/07/2024	Vencida

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0027	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/08/2024	A vencer
0028	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/09/2024	A vencer
0029	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/10/2024	A vencer
0030	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	29/11/2024	A vencer
0031	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/12/2024	A vencer
0032	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/01/2025	A vencer
0033	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	28/02/2025	A vencer
0034	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/03/2025	A vencer
0035	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/04/2025	A vencer
0036	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/05/2025	A vencer
0037	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/06/2025	A vencer
0038	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/07/2025	A vencer
0039	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	29/08/2025	A vencer
0040	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/09/2025	A vencer
0041	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/10/2025	A vencer
0042	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	28/11/2025	A vencer
0043	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/12/2025	A vencer
0044	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/01/2026	A vencer
0045	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	27/02/2026	A vencer
0046	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/03/2026	A vencer
0047	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/04/2026	A vencer
0048	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	29/05/2026	A vencer
0049	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/06/2026	A vencer



Nr. Prestação	Tipo	Valor Originario	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0050	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/07/2026	A vencer
0051	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/08/2026	A vencer
0052	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/09/2026	A vencer
0053	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/10/2026	A vencer
0054	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/11/2026	A vencer
0055	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/12/2026	A vencer
0056	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	29/01/2027	A vencer
0057	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	26/02/2027	A vencer
0058	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/03/2027	A vencer
0059	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/04/2027	A vencer
0060	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	31/05/2027	A vencer
0061	Prestação Básica	503,24	503,24	0,00	0,00	0,00	503,24	30/06/2027	A vencer

Ocorrências

Retornar